



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Art. 11º. Fica autorizada a abertura no orçamento de 2018 de créditos de natureza suplementar especial e/ou adicional para cobertura das despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 12º. O órgão criado pela presente Lei passa a integrar a estrutura organizacional do município, definida pela Lei Municipal 3.559/13.

Art. 13º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2017.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

JAQUELINE A. DOS S. CRISTÓVÃO – 1º Secretário

GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária